

CONTRATO N.º 017/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, , **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 41.245.327/0001-00, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2024.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.904/0001-61, com sede localizada na Avenida Jonas Camelo de Almeida, 40, Centro, Buíque – PE, CEP 56.520-000, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. Dalvanira Oliveira de Araújo Lima, brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Cícero Tenório de Barros, n.º 142, Centro - Buíque - PE, portador do CPF/MF sob o n.º 020.711.354-82, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N.º 41.245.327/0001-00, com sede à R Itaquitinga, N.º 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE CEP: 54.368-200, Telefone (81) 8822-5315, neste ato representada pelo Sr. Joselino Ramos de Oliveira, cédula de identidade n.º 7.314.225 e do CPFº 084.317.804-36, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, Ata de Registro de Preços N.º 053/2024, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

2.1. Fundamenta-se o presente instrumento no procedimento realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 018/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio, designado(a)(s) por meio da **Portaria n.º 007/2024**, regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 504/2022, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como, na proposta da contratada, ambos integram o contrato, como se transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 21.286,68 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

RECURSO PRÓPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	ACOND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
2	Açúcar Branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20	DOCY
3	Adoçante dietético artificial líquida a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, informação nutricional, nº de lote, quantidade do produto, nº de registro. Registro no Ministério da Saúde, prazo de validade superior a 10 meses de acordo com a portaria 38 de 13/01/1998 da ANVISA. Embalagem de 100 ml.	UND	6	R\$ 4,87	R\$ 29,22	SADIO
4	Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho para preparo de mingau. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14%. Isento de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Embalagem primária de 500 g.	embalagem 500g	24	R\$ 5,83	R\$ 139,92	KIMIMO
5	APRESUNTADO elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentando em peça ou fatiado quando solicitado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em embalagem original transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78). forma de fornecimento: Fatiado.	kg	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00	FRIELA
6	Arroz Parboilizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 01 kg.	KG	140	R\$ 5,34	R\$ 747,60	DA SERRA
7	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e	embalagem 450g	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00	DULAR

	transparente, acondicionados em caixa de papelão hermeticamente fechados, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem primária de 450 g					
8	Azeite de oliva, extra virgem, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagens de 500ml, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade.	UND	2	R\$ 35,65	R\$ 71,30	COCINEIRO
61	Bacalhau, apresentação salgado e seco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	BACALHANOR
15	Carne bovina - Costela, com osso, estado de conservação resfriado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	35	R\$ 19,99	R\$ 699,65	VALENCIO
18	Carne bovina moída resfriada produto não transgênico, embalada a vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do Serviço de Inspeção (SIF), e deverá constar no corpo da embalagem: data de embalagem, prazo de validade e peso e congelada. Características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca, inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	KG	35	R\$ 13,90	R\$ 486,50	RKO
16	Carne bovina, corte paleta ou acém ou capa de filé, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	KG	35	R\$ 21,99	R\$ 769,65	NE BOI
17	Carne bovina, corte: patinho, chã de dentro ou alcatara, de 1º, conforme solicitação da nutrição, os cortes e preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem de 1 k.	Kg	35	R\$ 26,99	R\$ 944,65	MASTERBOI
24	Charque Bovina Ponta de Agulha, produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os	KG	18	R\$ 24,99	R\$ 449,82	IGUAÇU

	dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
48	Doce em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte sabor goiabada. Deve ter as seguintes características sensoriais: coloração avermelhada, aspecto próprio, sabor doce. Devem ser isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Embalagem com 600g. Fornecido em unidade.	EMBALAGEM 600G	24	R\$ 6,95	R\$ 166,80	PINDORAMA
34	Ervilha em salmoura (água e sal), grãos, inteiros e simples, tamanho de colorações uniformes, acondicionado em lata com 200g, devendo ser considerada como peso líquido o produto drenado.	EMBALAGEM 200G	12	R\$ 3,69	R\$ 44,28	OFERICH
36	Farinha de mandioca obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos. Embalagem de polietileno, com 1 kg	KG	24	R\$ 3,85	R\$ 92,40	ITAENGA
37	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária de 500g.	EMBALAGEM 500G	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00	KIVITA
38	Farinha de trigo especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Pacote de 1 kg.	KG	24	R\$ 5,79	R\$ 138,96	PRIMOR
39	Feijão carioca tipo 1, de qualidade, novo: constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg.	KG	120	R\$ 6,29	R\$ 754,80	DA SERRA
40	Feijão macassar, tipo 1, constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg.	KG	35	R\$ 6,59	R\$ 230,65	SERRA VERDE

41	Feijão preto tipo 1, de qualidade, novo; constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg.	KG	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15	SERRA VERDE
42	Fígado bovino congelado. Embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com carimbo do Serviço de Inspeção (SIF), na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	Kg	35	R\$ 8,80	R\$ 308,00	COTO
43	Filé de peixe, tipo Merluza, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1 kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório no ministério da agricultura. Característico, livre de contaminação e larvas.	kg	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00	PESCAF
47	Frango Congelado com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor, sem cabeça e pescoço. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	350	R\$ 10,49	R\$ 3.671,50	FRANGO DOURADO
51	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados integra e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem secundária com 200g.	EMBALAGEM 200G	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00	ITAMBE
52	Macarrão do tipo espagete sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	EMBALAGEM 500G	90	R\$ 2,18	R\$ 196,20	VITAMASSA
53	Macarrão do tipo talharim, sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	EMBALAGEM 500G	65	R\$ 4,40	R\$ 286,00	VITARELLA
56	Massa para o preparo de tapioca- produto deve conter boa aparência, sabor e cheiro característicos, prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em sacos de 1kg.	KG	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80	PRIMO

57	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 500 g.	PCT 500G	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00	KIVITA
58	Milho verde em salmoura (água e sal), grãos, inteiros e simples, tamanho de colorações uniformes, acondicionado em lata com 200g, devendo ser considerada como peso líquido o produto drenado	EMBALAGEM 200G	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40	QUERO
25	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal. Na embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem primária com 500g.	EMBALAGEM 500G	1	R\$ 3,89	R\$ 3,89	GRAO VERDE
32	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. O prazo de validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária com 500g.	EMBALAGEM 500G	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99	GRAO VERDE
59	Óleo de soja de primeira qualidade 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem secundária com 900 ml.	UND	47	R\$ 6,80	R\$ 319,60	LIZA
63	Proteína de soja, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	UND	12	R\$ 4,79	R\$ 57,48	CAMIL
64	Queijo Coalho, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	kg	18	R\$ 29,95	R\$ 539,10	NATUVILLE
65	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas	kg	12	R\$ 38,57	R\$ 462,84	HORIZONTE
68	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características	kg	24	R\$ 6,99	R\$ 167,76	ESTRELA

	adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.					
69	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contem glúten nem conservantes. embalagem de 125 gr.	UND	70	R\$ 3,87	R\$ 270,90	PALMEIRA
71	Uva Passa Preta S/caroço 1kg -fruta Desidratada	KG	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	TERRA VITTA
					R\$ 14.859,01	
ITEM	DESCRIÇÃO	ACOND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA
2	Açúcar Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 Kg (um quilo), com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	18	R\$ 3,48	R\$ 62,64	DOCY
3	Adoçante dietético artificial líquida a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, informação nutricional, nº de lote, quantidade do produto, nº de registro. Registro no Ministério da Saúde, prazo de validade superior a 10 meses de acordo com a portaria 38 de 13/01/1998 da ANVISA. Embalagem de 100 ml.	UND	3	R\$ 4,87	R\$ 14,61	SADIO
4	Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho para preparo de mingau. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14%. Isento de sujidades, materiais estranhos e parasitas. Na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Embalagem primária de 500 g.	embalagem 500g	11	R\$ 5,83	R\$ 64,13	KIMIMO
5	APRESUNTADO elaborado a partir de carne bovina mista, resfriada, apresentando em peça ou fatiado quando solicitado. com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em embalagem original transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8(decreto 12.486 de 20/10/78). forma de fornecimento: Fatiado.	kg	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00	FRIELA
6	Arroz Parboilizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número	KG	60	R\$ 5,34	R\$ 320,40	DA SERRA

	de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem primária de 01 kg.					
7	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 13,5g de proteína, 4,8g de lipídio e 68,4g de carboidrato. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, acondicionados em caixa de papelão hermeticamente fechados, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Embalagem primária de 450 g	embalagem 450g	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	DULAR
8	Azeite de oliva, extra virgem, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagens de 500ml, contendo data de fabricação, lote e prazo de validade.	UND	1	R\$ 35,65	R\$ 35,65	COCINEIRO
61	Bacalhau, apresentação salgado e seco com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas.	kg	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00	BACALHANOR
15	Carne bovina - Costela, com osso, estado de conservação resfriado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	15	R\$ 19,99	R\$ 299,85	VALENCIO
18	Carne bovina moída resfriada produto não transgênico, embalada a vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do Serviço de Inspeção (SIF), e deverá constar no corpo da embalagem: data de embalagem, prazo de validade e peso e congelada. Características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca, inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	KG	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50	RKO
16	Carne bovina, corte paleta ou acém ou capa de filé, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	KG	15	R\$ 21,99	R\$ 329,85	NE BOI
17	Carne bovina, corte: patinho, chã de dentro ou alcatara, de 1º, conforme solicitação da nutrição, os cortes e preparo da mesma deve ser feito com no máximo 12 horas de antecedência a entrega, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou	Kg	15	R\$ 26,99	R\$ 404,85	MASTERBOI

	contra pesos (gorduras em excesso). Embalagem de 1 k.					
24	Charque Bovina Ponta de Agulha, produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. Com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	7	R\$ 24,99	R\$ 174,93	IGUAÇU
48	Doce em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte sabor goiabada. Deve ter as seguintes características sensoriais: coloração avermelhada, aspecto próprio, sabor doce. Devem ser isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos e insetos. Embalagem com 600g. Fornecido em unidade.	EMBALAGEM 600G	9	R\$ 6,95	R\$ 62,55	PINDORAMA
34	Ervilha em salmoura (água e sal), grãos, inteiros e simples, tamanho de colorações uniformes, acondicionado em lata com 200g, devendo ser considerada como peso líquido o produto drenado.	EMBALAGEM 200G	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45	OFERICH
36	Farinha de mandioca obtida dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos. Embalagem de polietileno, com 1 kg	KG	10	R\$ 3,85	R\$ 38,50	ITAENGA
37	Farinha de milho flocada, na cor amarela, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem primária de 500g.	EMBALAGEM 500G	87	R\$ 1,45	R\$ 126,15	KIVITA
38	Farinha de trigo especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Pacote de 1 kg.	KG	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90	PRIMOR
39	Feijão carioca tipo 1, de qualidade, novo: constituído de grãos inteiros e sadios com	KG	51	R\$ 6,29	R\$ 320,79	DA SERRA

	umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg.					
40	Feijão macassar, tipo 1, constituído de grãos integrais sadios e de rápido cozimento. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg.	KG	15	R\$ 6,59	R\$ 98,85	SERRA VERDE
41	Feijão preto tipo 1, de qualidade, novo; constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico, com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 1 kg.	KG	15	R\$ 6,89	R\$ 103,35	SERRA VERDE
42	Fígado bovino congelado. Embalagem a vácuo em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com carimbo do Serviço de Inspeção (SIF), na embalagem deverá conter data de fabricação e validade. Embalagem de 1 kg.	Kg	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00	COTO
43	Filé de peixe, tipo Merluza, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1 kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obrigatório no ministério da agricultura. Característico, livre de contaminação e larvas.	kg	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00	PESCAF
47	Frango Congelado com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor, sem cabeça e pescoço. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2 kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	KG	164	R\$ 10,49	R\$ 1.720,36	FRANGO DOURADO
51	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalados em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegra e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem secundária com 200g.	EMBALAGEM 200G	91	R\$ 5,95	R\$ 541,45	ITAMBE
52	Macarrão do tipo espagete sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses	EMBALAGEM 500G	36	R\$ 2,18	R\$ 78,48	VITAMASSA

	a 01 ano, com registro no ministério competente.					
53	Macarrão do tipo talharim, sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	EMBALAGEM 500G	29	R\$ 4,40	R\$ 127,60	VITARELLA
56	Massa para o preparo de tapioca- produto deve conter boa aparência, sabor e cheiro característicos, prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em sacos de 1kg.	KG	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25	PRIMO
57	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem primária de 500 g.	PCT 500G	11	R\$ 2,00	R\$ 22,00	KIVITA
58	Milho verde em salmoura (água e sal), grãos, inteiros e simples, tamanho de colorações uniformes, acondicionado em lata com 200g, devendo ser considerada como peso líquido o produto drenado	EMBALAGEM 200G	5	R\$ 3,95	R\$ 19,75	QUERO
25	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Maximo 10% de sal. Na embalagem deverá conter a data de validade e fabricação; validade de no mínimo 06m a 01 ano, Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem primária com 500g.	EMBALAGEM 500G	0	R\$ 3,89	R\$ 0,00	GRAO VERDE
32	O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. O prazo de validade deverá ser de 6 meses a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem primária com 500g.	EMBALAGEM 500G	0	R\$ 5,99	R\$ 0,00	GRAO VERDE
59	Óleo de soja de primeira qualidade 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem secundária com 900 ml.	UND	18	R\$ 6,80	R\$ 122,40	LIZA
64	Queijo Coalho, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	kg	7	R\$ 29,95	R\$ 209,65	NATUVILLE
65	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados	kg	5	R\$ 38,57	R\$ 192,85	HORIZONTE

	refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas					
68	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.	kg	10	R\$ 6,99	R\$ 69,90	ESTRELA
69	Sardinha em conserva em óleo comestível e sal, não contem glutem nem conservantes. embalagem de 125 gr.	UND	29	R\$ 3,87	R\$ 112,23	PALMEIRA
71	Uva Passa Preta S/carço 1kg -fruta Desidratada	KG	0	R\$ 25,00	R\$ 0,00	TERRA VITTA
					R\$ 6.427,87	

3.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.3.1. O Termo de Referência;
- 3.3.2. O Edital da Licitação;
- 3.3.3. A Proposta do contratado;
- 3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

4.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

17.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
17.01	DEPARTAMENTO DE ASSIS. SOCIAL
081220032.093	MANUT. DAS ATIV. DOS DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL
33903300	MATERIAL DE CONSUMO

4.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- 8.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.6 Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- 8.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.9 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- 8.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 8.11 Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.12 Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;
- 8.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelo transporte e pela entrega dos gêneros alimentícios à CONTRATANTE.

9.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução do objeto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.6 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.7 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.9 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

9.10 O retardamento na execução do fornecimento dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei, tomando-se por base o valor contratual;

9.12 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

10.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE (art. 92, V)

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 02/01/2025.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO

14.1 A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

14.2 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3 A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

14.4 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

I.sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;

II.no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;

III.suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e

IV.sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.5 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

14.6 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

14.7 A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

14.8 A CONTRATADA declara e garante que:

I.os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, que:

a) tenha sido o promotor do procedimento licitatório que originou este contrato, e/ou;

b) tenha sido o responsável pela condução da licitação, e/ou;

c) exerça funções de direção, chefia, assessoramento ou **ligadas à gestão ou à fiscalização do presente contrato.**

II. informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo municipal.

III. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

14.9 Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I. Instauração do Procedimento Administração de Aplicação de Penalidade – PAAP;

II. Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou

III. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Multa**:

- a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 17.1, de 20% a 30% do valor do contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 15.1, de 15% a 19% do valor do contrato.
- e) Para infração descrita no inciso II do subitem 15.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 15.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 15.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - 1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;
 - 2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.
- h) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no Decreto Municipal nº 015/2024, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

1.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes,

supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, e será providenciada pela contratante para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

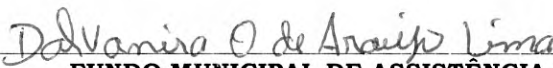
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Comarca de BUIQUE/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.

Buíque, 02 de janeiro de 2025


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.493.904/0001-61
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA**
Data: 27/01/2025 09:16:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 41.245.327/0001-00
CONTRATADO